



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023/2011-PM

Nº 48/2011

PROTÓCOLO Nº

372/2011

C.M. PALMITAL

01/08/11

HORÁRIO:

Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE:

Justiça

C.M. Palmital, em

01/08/11

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA
FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO
FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,
OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PARA A MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens móveis, relacionados no Termo de Avaliação em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 01 de agosto de 2011.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO DE 15/08/11

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHAR

C.M. Palmital, em

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 16/08/11
OFÍCIO Nº 347
Ref. Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

PALMITAL
Cada vez melhor